

LEI N.º 060/2024.

ARNEIROZ-CE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DENOMINA DE MATEUS DIAS DA SILVA A PASSAGEM MOLHADA CONSTRUÍDA QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE BOQUEIRÃO E JUÁ, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

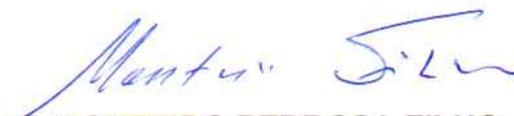
Art. 1º. – Fica denominado de **MATEUS DIAS DA SILVA**, a passagem molhada construída que interliga as comunidades de Boqueirão e Juá.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placas indicativas com o nome estabelecido no artigo anterior, dando publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 13 de dezembro de 2024.



ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE